DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 4
Apostilamentos 4
Homologação / Adjudicação 5
Comunicados 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8
Conselho Municipal de Turismo COMTUR 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 384, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) MARLENE BASÍLIO DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MARLENE BASÍLIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	09.01.2022 À 08.01.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.12.2023 com término em 30.12.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 385, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder no período de 02.12.2023 à 01.12.2024, sem prejuízo do vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, para a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, o servidor público municipal Murilo Oliveira Venturelli, o qual ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço junto à 50ª Zona Eleitoral de Igarapava, conforme requisição do ofício TER-SP n. 1.836/2022, exarado no processo SEI TER-SP n. 0042229-77.20226.26.8050.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 386, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
RINALDO GROU GOBBI	TÉCNICO AGRÍCOLA	24.03.2022 À 24.03.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.12.2023 com término em 02.01.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 387, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) JHONANTHAN ALVES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
JHONANTHAN ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	10.08.2022 À 09.08.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.12.2023 com término em 03.01.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 388, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO HONÓRIO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ANTONIO HONÓRIO	SERVENTE	02.08.2020 À 01.08.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.12.2023 com término em 04.01.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) LETICIA PORFÍRIO VICENTINI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 10 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
LETÍCIA PORFÍRIO VICENTINI	ENGENHEIRO CIVIL	10.10.2022 À 09.10.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.12.2023 com término em 15.12.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 390, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) VALÉRIA CRISTIANE DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
VALÉRIA CRISTIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.04.2022 À 31.03.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.12.2023 com término em 20.12.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO

Chefia de Setor de Administração de Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

SEGUNDO APOSTILAMENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 258/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 258/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, centro, inscrita no CNPJ nº 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG nº 23.646.285 SSP/SP, CPF nº 162.070.128-60, inclui ao **CONTRATO 258/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR POSTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDE CREDENCIADA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos em relação ao saldo do contrato, conforme solicitado pelo Departamento Requisitante:

Considerando os equívocos no preenchimento das requisições 3890/23, 3889/23, 3888/23, 4259/23, 3892/23, 3886/23, 3891/23 e 3887/23, por parte do Departamento Requisitante, o que ensejou o consumo do valor líquido de R$ 1.137.763,18 (um milhão cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) no saldo do contrato, junto ao Sistema da Plataforma Fiorilli, o qual não foi utilizado de fato, tampouco gerado pedido ou empenho.

Assim, considerando que não houve consumo de fato, mas apenas equívocos na ocasião do preenchimento, restitui-se o valor de R$ 1.137.763,18 (um milhão cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), com o retorno ao saldo do Contrato 258/2023, para fins de utilização.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, sem quaisquer prejuízos à CONTRATADA.

Igarapava, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023**, visando à contratação de empresa especializada, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, para **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, conforme edital e demais anexos, em atendimento ao Departamento de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, e, de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a responsável pelo Departamento de Engenharia e, ainda, pela Divisão de Contabilidade do Município, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

CONSÓRCIO CONCIP UFV IGARAPAVA, representado pela empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (empresa líder),** com o valor total, mensal, de contraprestação máxima (a ser paga pelo poder concedente) de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS,** em atendimento aos Departamentos de Saúde e de Desenvolvimento Social, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços, a seguinte empresa:

- ✓ **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI:**
  Itens 01, 02, 03 e 04 – valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).

  Valor global da Licitação: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, em 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FORMATURAS 2023

Em conformidade com a Portaria nº 9623 de 08/08/2023, que dispõe sobre as atividades, projetos da pasta e período destinado às avaliações a serem adotados na Rede Municipal de Ensino no segundo semestre de 2023.

Todas as formaturas serão realizadas na Casa da Cultura de Igarapava, conforme cronograma oficial abaixo:

11/12/2023- segunda - feira	
Matutino 09 horas	EMEI Cheda Jose Moiseis EMEI Diana Calil Jardim
Vespertino 13 horas	EMEI Alberto Faria EMEI Lucélia de Souza
Noturno 19 horas	EMEI Waldemar Pessoa EMEF Cel Quito Junqueira

12/12/2023- terça - feira	
Matutino 09 horas	EMEI Lucy Elena Bortoleto
Vespertino 14 horas	EMEI Maria Conceição dos Santos

13/12/2023- quarta - feira	
Matutino 09 horas	EMEI Orlando Gomes EMEI Paulo Bortoleto

19/12/2023- terça - feira	
Matutino 09 horas	EMEF Alfredo Cesário de Oliveira EJA – Educação de Jovens e Adultos

20/12/2023- quarta - feira	
Matutino 09 horas	EMEF Jardel Biguetti Domeneghi

21/12/2023- quinta - feira	
Matutino 09 horas	EMEF Profº Dantés
Noturno 19 horas	EM Nicolau Saad

Rua Ângelo Colmaneti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.01 – Lei Municipal nº666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.218
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Resolução nº 04/2023
Convoca audiência pública para coleta de sugestões e Plano Anual de Ação do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava/SP (CMDCA), de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 059 de 02 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições,

considerando a importância de estruturação de Plano Anual de Ação concatenado com as peculiaridades do território,

considerando que, de acordo com o art. 3º da Constituição Federal de 1988, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia de desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos sem discriminações de qualquer natureza;

considerando que, nos termos do art. 227 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, sem prejuízo dos deveres da família e a sociedade, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

considerando que o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescenta ao rol do art. 227 da Constituição Federal de 1988 o direito de crianças e adolescentes ao esporte;

considerando que são diretrizes da política de atendimento a crianças e adolescentes a manutenção de fundo municipal vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a mobilização da opinião pública para a imprescindível participação dos diversos seguimentos da sociedade, nos termos do art. 88, incisos II e VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas: a) recursos próprios; b) dotações orçamentárias; c) doações de contribuintes de imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas, integralmente dedutíveis do respectivo crédito tributário até o limite legal, com fundamento no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; d) créditos a ele destinados, por ato administrativo ou judicial, de natureza não tributárias decorrente de sanções administrativas ou judiciais; e) transferências voluntárias entre fundos de objeto similar; f) doações, auxílios e contribuições em geral; g) resultados de aplicações; e h) outros recursos que lhe forem destinados;

considerando que as divisas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se a custeio

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9223-F72B-D4C5-59FD e informe o código 9223-F72B-D4C5-59FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.01 – Lei Municipal nº666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.218
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

considerando que cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente gerir o respectivo fundo e deliberar acerca de critérios para utilização de suas receitas;

considerando que a aplicação das receitas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente demanda a formulação de Plano Anual de Aplicação estruturado em consonância com critérios que lhe sirvam de diretriz para a atuação em consonância com as peculiaridades da realidade local;

considerando que o § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 59, de 02 de outubro de 2018, prevê que o atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias;

considerando que a importância de implementação de mecanismos de participação democrática da população e das instituições para a construção de consensos dialógicos capazes de enriquecem as deliberações de interesse público primário,

RESOLVE

1. CONVOCAR a população de Igarapava, Estado de São Paulo, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em **05 de dezembro de 2023,** às **18 horas**, no Polo Universitário, situado na Rua Azarias Arantes, 830, de frente à praça de Eventos, Jardim Paulista, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000.

1.1. Poderão participar da consulta pública toda e qualquer pessoa, bem como representantes de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2. A finalidade da audiência pública será ouvir a população e as instituições sobre demandas, sugestões, elogios e críticas sobre as políticas de promoção e defesa de direitos das crianças e adolescentes no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, cujos dados fornecerão subsídios para estrutura do Plano Anual de Aplicação e para editais de chamamento público e chancelamento de projetos.

1.3. Será disponibilizado ao público em geral formulário eletrônico, através de link a ser criado na página do CMDCA no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapava (https://igarapava.sp.gov.br/site/cmdca/) para participação com prazo de dilação de 3 (três) dias corridos a contar de 04 de dezembro de 2023.

2. OFICIAR à Prefeitura Municipal de Igarapava, ao Conselho Tutelar, aos juízos da Comarca de Igarapava e à Promotoria de Justiça de Igarapava também para a finalidade descrita no item 1.2 acima.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9223-F72B-D4C5-59FD e informe o código 9223-F72B-D4C5-59FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.01 – Lei Municipal nº666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.218
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

3. OFICIAR às organizações da sociedade civil que mantenham termo de colaboração ou fomento ou acordos de cooperação para preenchimento de formulário de análise situacional.

4. As medidas de que tratam os itens 1, 2 e 3 dar-se-ão em caráter consultivo.

5. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 29 de novembro de 2023.

Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Presidente do CMDCA de Igarapava

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9223-F72B-D4C5-59FD e informe o código 9223-F72B-D4C5-59FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9223-F72B-D4C5-59FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 101.XXX.XXX-31) em 01/12/2023 09:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9223-F72B-D4C5-59FD

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IGARAPAVA

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIGARAPAVA – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO COMTUR DE IGARAPAVA SP .

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IGARAPAVA – SP , com sede provisória para as reuniões na ACEIG – Associação Comercial de Igarapava, localizada na Av. Maciel, 460 - Centro, Igarapava, CONVOCA através do presente edital , todos os conselheiros da sociedad civil e do poder público para a realização da Assembleia Geral Ordinária a se realizar neste dia 07 de Dezembro de 2023 , as 18 horas na sede da ACEIG localizada na Av. Maciel, 460 - Centro, Igarapava, com a seguinte pauta : A- aprovação do REGIMENTO INTERNO DO COMTUR B- nomeação dos conselheiros e ou técnicos do assunto para as Câmaras Setoriais, e outros assuntos de interesse do conselho municipal com relação ao desenvolvimento do turismo da cidade.

OBSERVAÇÕES:

1 – as CÂMARAS SETORIAIS a serem criadas de acordo com o PLANO DIRETOR DE TURISMO são : a) OBRAS e INFRAESTRUTURA; b) SENSIBILIZAÇÃO , CAPACITAÇÃO e MARKETING c) FORMATAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS d) ASSUNTOS JURÍDICOS

2 – Cada CÂMARA SETORIAL deverá ser composta como está descrito no REGIMENTO INTERNO DO COMTUR;

Igarapava, 30 de novembro de 2023 .



Lelio José de Oliveira
Presidente do Comtur